



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº1/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

SUMÁRIO

Parte 1 – Introdução

- 1.0 Histórico das revisões
- 1.1 Introdução
- 1.2 Objetivo
- 1.3 Referências normativas
- 1.4 Definições
- 1.5 Siglas
- 1.6 Escopo de produtos
- 1.7 Estrutura deste documento
- 1.8 Processo de Avaliação
- 1.9 Acordos de reconhecimento
- 1.10 Modificações nos critérios

Parte 2 – Critérios gerais

- 2.1 Atendimentos a requisitos legais
- 2.2 Regulamentos trabalhistas, anti-discriminatórios e de segurança
- 2.3 Fichas de Informação e Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's)
- 2.4 Proteção dos Trabalhadores

Parte 3 – Critérios específicos

- 3.1 Adequação ao uso
- 3.2 Critérios para Matérias-Primas e Insumos
- 3.3 Critérios para o Produto
- 3.4 Critérios para o processo produtivo
- 3.5 Critérios para as Embalagens
- 3.6 Critérios para distribuição do produto
- 3.7 Critérios de Informações para o consumidor
- 3.8 Terceirização
- 3.9 Autocontrole

Parte 4 – Nota mínima global



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº3/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

1.1 Introdução

O programa de Rotulagem Ambiental da ABNT foi desenvolvido para apoiar um esforço contínuo a fim de melhorar e/ou manter a qualidade ambiental através da redução do consumo de energia e de materiais, bem como da minimização dos impactos de poluição gerados pela produção, utilização e disposição de produtos e serviços.

Este Procedimento foi preparado com base em considerações do ciclo de vida do produto, conforme estabelecido na norma ABNT NBR ISO 14024, para programas de rotulagem ambiental do tipo I, e em informações de especificações para produtos similares de outros programas de rotulagem ambiental desenvolvidos por outros membros do *Global Ecolabelling Network (GEN)*.

1.2 Objetivo

Este Procedimento estabelece os requisitos que os Produtos “aço para construção civil, automobilístico e construção mecânica”, descritos no item 1.6, disponíveis no mercado Brasileiro, devem atender para obter a licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT).

1.3 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem requisitos válidos para este procedimento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR ISO 14001	-	Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso.
ABNT NBR ISO 14020	-	Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais.
ABNT NBR ISO 14024	-	Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - Princípios e procedimentos.
ABNT NBR ISO 14040	-	Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura.
ABNT NBR 10004	-	Resíduos Sólidos – Classificação
ABNT NBR 14725	-	Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente
ABNT NBR 13230	-	Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia
PG-11	-	Procedimento Geral da Marca ABNT - Qualidade Ambiental.
PG-12	-	Diretrizes para Elaboração dos Critérios da Marca ABNT- Qualidade Ambiental
PG-15	-	Manual de Instruções do uso da Marca ABNT

OBS.: Os documentos PG-11, PG-12 e PG-15 podem ser encontrados nas suas versões mais atualizadas no link: <http://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/>

1.4 Definições

Para os efeitos do presente procedimento são adotadas as definições constantes nos documentos de referência citados no item 1.3 e as demais definições abaixo.



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº4/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

1.4.1 Avaliação do Ciclo de Vida (ACV)

A ACV enfoca os aspectos ambientais e os impactos ambientais potenciais (por exemplo, uso de recursos e as consequências de liberação para o meio ambiente) ao longo de todo o ciclo de vida de um produto, desde a aquisição das matérias-primas, produção, uso, tratamento, pós-uso, reciclagem até a disposição final (isto é, do berço ao túmulo) (ABNT NBR 14040).

1.4.2 Discriminação

Qualquer distinção, exclusão ou preferência fundada na cor, gênero, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou ocupação (Convenção 111 da OIT sobre Discriminação).

1.4.3 Embalagem

Invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinada a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter, especificamente ou não, os produtos (Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976).

1.4.4 Greenwashing

O ato de enganar os consumidores sobre as práticas ambientais de uma empresa ou os benefícios ambientais de um produto ou serviço.

Para maiores explicações visitar o site: <http://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/7pecados>

1.4.5 Ingrediente

Qualquer componente do produto, intencionalmente adicionado ou contaminante conhecido, que tenha a concentração de 0,1% (p/p) do produto.

1.4.6 Programa de rotulagem ambiental do tipo I

Programa de terceira parte voluntário, baseado em critérios múltiplos, que outorga uma licença que autoriza o uso de rótulos ambientais em produtos/serviços, indicando a preferência ambiental de um produto dentro de uma categoria de produto específica com base em considerações do ciclo de vida (ABNT NBR ISO 14024).

1.4.7 Resíduo Químico

Substância, mistura ou material remanescente de atividades de origem industrial, serviços de saúde, agrícola e comercial, a ser destinado conforme legislação ambiental vigente, tais como a utilização em outro processo, reprocessamento/recuperação, reciclagem, coprocessamento, destruição térmica e aterro (ABNT NBR 14725-1).

1.4.8 Substâncias Restritas

São substâncias cuja fabricação, comercialização ou uso é limitado ou banido com intuito de proteger a saúde humana e o meio ambiente.



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº5/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

1.4.9 Trabalhadores

Incluem todo o pessoal assalariado, independente se são permanentes ou temporários, migrantes ou locais, contratados ou subcontratados, e se eles trabalham no campo, em locais de processamento ou na administração (Convenção Fundamental da OIT).

1.5 Siglas

As siglas empregadas no texto deste Procedimento são as seguintes:

ABNT	-	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACV	-	Avaliação do Ciclo de Vida
ANP	-	Agência Nacional de Petróleo
ANTT	-	Agência Nacional de Transportes Terrestres
ASTM	-	American Society for Testing and Materials
Cgcre	-	Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO
CLT	-	Consolidação das Leis do Trabalho
CNEN	-	Comissão Nacional de Energia Nuclear
CONTRAN	-	Conselho Nacional de Trânsito
FISPQ	-	Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos
GEN	-	Global Ecolabelling Network
GHG Protocol	-	Greenhouse Gas Protocol – Protocolo de GEE
IAF	-	International Accreditation Forum
IBAMA	-	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IEC	-	International Electrotechnical Commission
Inmetro	-	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
IPCC	-	Intergovernmental Panel on Changing Climate
ISSO	-	International Organization for Standardization
OIT	-	Organização Internacional do Trabalho
OVV	-	Organismos de Verificação de Inventários de Gases de Efeito Estufa
PCMSO	-	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PPRA	-	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
WSA	-	World Steel Association

1.6 Escopo de produtos

Este procedimento, incluído na categoria de Automotivo e Construção Civil do programa de rotulagem ambiental da ABNT, abrange produtos de aço para os seguintes segmentos: construção civil, automobilístico e construção mecânica.

Este escopo inclui, mas não se limita aos seguintes produtos:

- | | |
|--------------------------------|--------------|
| ⇒ Fio máquina | ⇒ Fio de aço |
| ⇒ Barra | ⇒ Perfil |
| ⇒ Vergalhão | ⇒ Pregos |
| ⇒ Fio de aço cortado e dobrado | ⇒ Tarugo |



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº2/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTOS É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

- | | |
|---|--|
| ⇒ Fibra de aço | ⇒ Chapa |
| ⇒ Tubo | ⇒ Cantoneira |
| ⇒ Estribo em aço carbono ligado e microligado | ⇒ Bobina |
| ⇒ Arame | ⇒ Cordoalha |
| ⇒ Tela | ⇒ Estribo |
| ⇒ Treliça | ⇒ Barra (redonda, chata, quadrada, trefilada ou endireitada) |
| ⇒ Coluna pronta | |

Este procedimento não se aplica a produtos pintados, excetuando-se pequenas aplicações de pintura com a finalidade de identificação do produto e produtos que sofreram tratamento superficial de pintura eletrostática a pó. Os requisitos para a certificação de produtos revestidos por pintura deverão ser objeto de procedimento específico.

A critério da ABNT, novos produtos e classes de produtos poderão ser incluídos no escopo.

1.7 Estrutura deste documento

Este Procedimento está estruturado em 4 partes. A primeira parte apresenta as informações gerais sua aplicabilidade e o processo de avaliação. A segunda parte apresenta os critérios gerais que devem ser cumpridos pela empresa para obter a certificação. A terceira parte apresenta os critérios específicos que devem ser cumpridos pela empresa e/ou pelo produto para obter a certificação. A quarta e última parte apresenta a nota mínima global para obtenção da certificação.

1.8 Processo de avaliação

O processo de avaliação para a concessão e manutenção da certificação está detalhado no procedimento PG-11 – Procedimento Geral da Marca ABNT de Qualidade Ambiental.

1.8.1 Certificação

1.8.1.1 Auto avaliação

Antes da auditoria de certificação, a ABNT envia à Organização um documento em formato “Excel” com os critérios estabelecidos neste procedimento, para que a Organização faça uma auto avaliação.

O documento informa automaticamente a classificação da empresa em relação aos requisitos do procedimento, conforme sua avaliação. Obtendo a classificação aprovada, a Organização pode agendar com a ABNT a auditoria de certificação.

A Organização pode, aceitando o risco envolvido, optar pelo agendamento da auditoria, mesmo que não tenha obtido classificação aprovada na auto avaliação por ela realizada.

1.8.1.2 Auditoria de certificação

Durante a auditoria de certificação, a ABNT deve verificar o atendimento aos requisitos, utilizando o mesmo documento utilizado pela Organização para sua auto avaliação.

A ABNT deve verificar se a auto avaliação realizada pela Organização está correta ou se há alguma divergência.

Para os requisitos que podem ser evidenciados através de documentos, a Organização pode enviar as evidências para a ABNT, antes da auditoria de certificação.

1.8.2 Manutenção



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04
Data: Jul.2021
Pág. Nº2/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

Para a manutenção da certificação, o acompanhamento da ABNT deve ser realizado conforme o item 7.2 do PG-11.

1.8.3 Avaliação do atendimento aos critérios da parte 2 deste procedimento - Gerais

Para os critérios da Parte 2, a Organização deve evidenciar se atende ou não atende. Esta evidência pode ser realizada de forma documental ou durante a auditoria presencial. Veja os exemplos abaixo:

Exemplo 1:

Requisito	Evidência	Situação
A empresa deve cumprir (ou exceder) a legislação e regulamentos ambientais aplicáveis, em nível federal, estadual e municipal, considerando inclusive, mas não se limitando a, aspectos relacionados às emissões, efluentes e resíduos; sempre que uma empresa for de uma jurisdição no exterior, os regulamentos ambientais daquela jurisdição se aplicam.	Licença de Operação, Alvará do Corpo de Bombeiros, etc. (Documental)	Conforme

Exemplo 2:

Requisito	Evidência	Situação
No caso de a empresa armazenar produtos perigosos ou prejudiciais ao meio ambiente, deve seguir as normas e legislação aplicáveis à saúde, segurança e meio ambiente. A FISPQ (Ficha de Informação do Produto Químico) deve estar próxima do produto químico eventualmente armazenado.	Produtos químicos armazenados sem a FISPQ. (Auditoria presencial)	Não-conforme

O resultado da avaliação do requisito do exemplo 2 gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

OBS1.: O PG-11 – “Procedimento Geral da Marca ABNT de Qualidade Ambiental” estabelece que as Não Conformidades constatadas devem ser reportadas à organização que tem um prazo de até 15 dias para apresentar um plano de ação e de até 90 dias para comprovar as ações corretivas realizadas.

1.8.4 Avaliação do atendimento aos critérios da parte 3 deste procedimento - específicos

Os critérios estabelecidos nesta parte do procedimento têm 5 níveis possíveis de enquadramento: “a”, “b”, “c”, “d” e “e”. Conforme o nível de enquadramento em cada critério é atribuída uma nota cujo valor relativo está apresentado na tabela abaixo:

Relação nota x nível de enquadramento

Nível	Nota
a	5
b	4



Rótulo Ecológico para
Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº3/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

c	3
d	2
e	1

Para cada critério específico, é estabelecida uma nota mínima a ser obtida. A não obtenção desta nota mínima, em cada critério, gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

Para a avaliação dos critérios da Parte 3 deste procedimento, é verificado o enquadramento de cada critério, e estabelecida a nota correspondente. Os critérios serão considerados conformes nos casos em que a nota referente ao enquadramento seja igual ou maior à nota mínima estabelecida para cada critério. Veja o exemplo abaixo:



Rótulo Ecológico para
Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04
Data: Jul.2021
Pág. Nº4/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

Exemplo 1: Nota mínima estabelecida para cada critério – 3,0

Critério	Nota mínima estabelecida	Enquadramento pela ABNT	Nota referente ao enquadramento	Situação
<u>XXX</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>YYY</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>ZZZ</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>WWW</u>	3,0	d	2,0	Não-conforme
<u>NNN</u>	3,0	a	5,0	Conforme
Média das notas individuais			3,6	Não-conforme

Resultado: O enquadramento referente ao critério WWW gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

1.8.5 Avaliação global do atendimento aos critérios

Além da avaliação individual dos critérios gerais e específicos, é estabelecida também uma nota mínima global, cujo cálculo é a resultante da média das notas individuais de cada critério específico. A não obtenção desta nota mínima global também gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

É importante ressaltar que a nota mínima global requerida é sempre superior à média das notas mínimas estabelecidas para cada critério específico. Ou seja, não basta obter a nota mínima em cada critério específico para obter a certificação. A nota mínima global para aprovação é apresentada na Parte 4 deste Procedimento. Veja os exemplos abaixo:

Exemplo 1: Nota mínima estabelecida para cada critério – 3,0
Nota mínima global estabelecida – 3,5

Critério	Nota mínima estabelecida	Enquadramento pela ABNT	Nota referente ao enquadramento	Situação
<u>XXX</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>YYY</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>ZZZ</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>WWW</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>NNN</u>	3,0	a	5,0	Conforme
Média das notas individuais			3,8	Conforme

Resultado: Supondo que na avaliação dos requisitos da parte 2 todos os itens tenham sido considerados conformes, a certificação poderia ser concedida, já que os critérios individuais da parte 3 foram considerados conformes e a média global atingiu um valor maior do que o mínimo estabelecido, ou seja, também está conforme.



Rótulo Ecológico para
Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04
Data: Jul.2021
Pág. Nº5/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

Exemplo 2: Nota mínima estabelecida para cada critério – 3,0
Nota mínima global estabelecida – 3,5

Critério	Nota mínima estabelecida	Enquadramento pela ABNT	Nota referente ao enquadramento	Situação
<u>XXX</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>YYY</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>ZZZ</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>WWW</u>	3,0	d	2,0	Não-conforme
<u>NNN</u>	3,0	a	5,0	Conforme
Média das notas individuais			3,6	Conforme

Resultado: Supondo que na avaliação dos requisitos da parte 2 todos os itens tenham sido considerados conformes, neste caso, apesar da média global ter atingido um valor maior do que o mínimo estabelecido, ou seja, também está conforme, a certificação não poderia ser concedida, já que o critério WWW obteve um enquadramento “d”, que gerou uma nota 2,0, menor do que a nota mínima estabelecida para cada critério individual.

O enquadramento referente ao critério WWW gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

Exemplo 3: Nota mínima estabelecida para cada critério – 3,0
Nota mínima global estabelecida – 3,5

Critério	Nota mínima estabelecida	Enquadramento pela ABNT	Nota referente ao enquadramento	Situação
<u>XXX</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>YYY</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>ZZZ</u>	3,0	b	4,0	Conforme
<u>WWW</u>	3,0	c	3,0	Conforme
<u>NNN</u>	3,0	c	3,0	Conforme
Média das notas individuais			3,4	Não-conforme

Resultado: Supondo que na avaliação dos requisitos da parte 2 todos os itens tenham sido considerados conformes, embora também todos os critérios tenham obtido enquadramento maior ou igual ao mínimo estabelecido, a nota global, resultante da média das notas de cada critério, não atingiu o mínimo estabelecido: média 3,4 quando a média mínima estabelecida é 3,5.

Neste caso, a não-conformidade gerada também deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida. Para solucionar a não-conformidade, a empresa pode melhorar o parâmetro (ou parâmetros) do(s) critério(s) que melhor lhe convier, de forma a melhorar seu enquadramento e, conseqüentemente, a média final.



Rótulo Ecológico para
Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº6/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

1.9 Acordos de reconhecimento

Conforme estabelecido no item 7.2 do PG-11, o processo de manutenção da certificação pode ser modificado conforme o conteúdo de eventuais acordos de cooperação ou de reconhecimento mútuo.

1.10 Modificações nos critérios

Se depois de concedida a Marca de Conformidade ABNT, ou durante o processo de concessão, ocorrerem mudanças nos critérios estabelecidos para a certificação do produto, a ABNT deve conceder um prazo que permita aos fabricantes certificados a adequação dos produtos aos requisitos modificados.



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº7/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

Parte 2 – Critérios gerais

Os critérios gerais são do tipo “passa/não passa”. Devem ser cumpridos integralmente. O não cumprimento de algum dos critérios estabelecidos nesta parte do procedimento gera uma não-conformidade que deve ser solucionada para que a certificação possa ser concedida.

2.1 Atendimento a requisitos legais

A empresa deve cumprir (ou exceder) a legislação e regulamentos ambientais aplicáveis, em nível federal, estadual e municipal, considerando inclusive, mas não se limitando a, aspectos relacionados às emissões, efluentes e resíduos; sempre que uma empresa for de uma jurisdição no exterior, os regulamentos ambientais daquela jurisdição se aplicam.

2.2 Regulamentos trabalhistas, anti-discriminatórios e de segurança

- a) Todos os trabalhadores devem ser empregados assalariados, independentemente se eles são permanentes ou temporários, migrantes ou locais, subcontratados ou empregados diretamente. (Convenção Fundamental da OIT).
- b) A organização não deve discriminar ou prejudicar em razão de nascimento, idade, etnia, cor, gênero, características genéticas, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal.
- c) A organização não deve submeter trabalhadores com menos de 18 anos de idade a qualquer tipo de trabalho que por sua natureza ou circunstâncias de realização, seja passível de comprometer a saúde, a segurança, a moral ou atendimento escolar da criança (Convenção 182 da OIT).
- d) A organização deve realizar atividades de responsabilidade social e meio ambiente.

A critério da ABNT, o atendimento a este requisito pode ser evidenciado com uma declaração assinada pelo Executivo Sênior da Empresa.

2.3 Fichas de Informação e Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's)

No caso de a empresa armazenar produtos perigosos ou prejudiciais ao meio ambiente, deve seguir as normas e legislação aplicáveis à saúde, segurança e meio ambiente. A FISPQ (Ficha de Informação do Produto Químico) deve estar próxima do produto químico eventualmente armazenado.

NOTA: Requisito válido tanto para o armazenamento de matérias-primas e insumos quanto para o produto final.

NOTA: A FISPQ deve atender à norma ABNT NBR 14725

A organização deve:

- a) Informar aos trabalhadores sobre os perigos que oferece a exposição aos produtos químicos que utilizam no local de trabalho;
- b) Instruir os trabalhadores sobre a forma de obterem e usarem as informações que aparecem nas etiquetas e nas fichas com dados de segurança;
- c) Utilizar as fichas com dados de segurança, juntamente com as informações específicas do local de trabalho, como base para a preparação de instruções para os trabalhadores, que deverão ser escritas se houver oportunidade;



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº8/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

- d) Proporcionar treinamento aos trabalhadores, continuamente, sobre os procedimentos e práticas a serem seguidas com vistas à utilização segura de produtos químicos no trabalho (Convenção Nº 170 da OIT – Artigo 15 – ANEXO LX - DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019).

2.4 Proteção dos trabalhadores

A organização deve fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletivo (EPC) para os trabalhadores, bem como promover os exames periódicos conforme as atividades por eles realizadas, de acordo com a NR 7 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.

NOTA: Verificar atendimento conforme a NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

NOTA: Verificar atendimento conforme a NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (Texto Vigente) e NR 9 – AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (A partir da publicação da Portaria SEPRT nº 6.735, de 10 de março de 2020).

Parte 3 - Critérios Específicos

3.1 Adequação ao uso

O produto deve ser adequado a sua aplicação pretendida. Certos padrões de qualidade e durabilidade podem ser inerentes ao próprio produto.

Os ensaios devem ser realizados preferencialmente com base em normas técnicas brasileiras ou procedimentos internos da organização e os resultados devem demonstrar a adequação ao uso do produto.

O processo de autocontrole deve demonstrar que o produto mantém o nível de qualidade esperado ao longo do tempo.

Nos casos em que o produto não esteja coberto pelas normas brasileiras, de comum acordo com a ABNT, poderão ser utilizadas normas internacionais ou estrangeiras reconhecidas, com indicação da fonte e descrição do ensaio.

Para as empresas que possuem laboratório próprio, os requisitos químicos do produto poderão ser ensaiados internamente. Já os requisitos físicos e dimensionais deverão ser ensaiados em laboratório externo anualmente.

Para as empresas que não possuem laboratório próprio, os requisitos químicos deverão ser verificados em laboratório externo anualmente e os requisitos físicos e dimensionais deverão ser verificados semestralmente.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização possui o(s) produto(s) certificados no modelo 5 de certificação por um organismo de certificação de produtos acreditado pela Cgcre.



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº9/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

- b) A organização possui aprovação em ensaios laboratoriais realizados em laboratórios acreditados pela Cgcre ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais a Cgcre tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo, que garantam o desempenho adequado do produto.
- c) A organização possui uma metodologia desenvolvida para demonstrar o desempenho do produto.
- d) A organização atesta que o produto é adequado ao uso pretendido, porém não possui nenhum controle de qualidade.
- e) A organização não consegue demonstrar a adequação ao uso do produto.

Nota: Caso dentro do escopo de certificação da empresa haja produtos certificados e outros não, a empresa será enquadrada na menor nota.

3.2 Critérios para Matérias-Primas e Insumos

3.2.1 Qualificação dos provedores externos

A organização deve qualificar seus principais fornecedores de matéria prima e insumos, focando nos seguintes itens: minério de ferro, calcário, cal, coque metalúrgico, carvão, gusa e sucata, considerando, no mínimo, o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

A organização deve solicitar e manter a documentação comprobatória dos seus fornecedores, englobando no mínimo:

- I. Licenças;
- II. Certificado de regularidade;
- III. Autorizações legais.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização qualifica os provedores externos, exige documentação de cunho ambiental e os audita anualmente, seja presencialmente ou remotamente.
- b) A organização qualifica os provedores externos e exige outros documentos de cunho ambiental, além da documentação mínima.
- c) A organização qualifica os provedores externos e exige a documentação mínima.
- d) A organização qualifica os provedores externos, mas não exige documentação de cunho ambiental.
- e) A organização não qualifica os provedores externos.

Nota: No enquadramento “b”, caso os “outros documentos de cunho ambiental” exigidos pela organização dos seus provedores externos seja o Certificado de Sistema de Gestão Ambiental emitido por um organismo acreditado pela Cgcre ou entidade signatária do acordo de reconhecimento mútuo do IAF, a exigência da documentação mínima torna-se opcional.

3.2.2 Material radioativo

No recebimento de sucata metálica, a organização deve:

- Garantir o controle de material radioativo através de equipamentos de detecção de radiações, devidamente calibrados segundo as normas técnicas aplicáveis;
- Estabelecer procedimentos de como atuar nos casos de detecção de sucatas radioativas, que deverão estar de acordo com os regulamentos da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);
- Capacitar os responsáveis envolvidos no processo de tratamento de sucatas.

Enquadramento mínimo exigido: “c”



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº10/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

- a) A organização garante o controle de material radioativo em outros pontos do processo além do recebimento de sucata metálica, estabelece procedimentos de como atuar nos casos de detecção de sucatas radioativas, capacita os responsáveis envolvidos no processo de tratamento de sucatas e realiza o procedimento de dosimetria pessoal.
- b) A organização garante o controle de material radioativo em outros pontos do processo além do recebimento de sucata metálica, estabelece procedimentos de como atuar nos casos de detecção de sucatas radioativas e capacita os responsáveis envolvidos no processo de tratamento de sucatas.
- c) A organização garante o controle de material radioativo no recebimento de sucata metálica, estabelece procedimentos de como atuar nos casos de detecção de sucatas radioativas e capacita os responsáveis envolvidos no processo de tratamento de sucatas.
- d) A organização garante o controle de material radioativo no recebimento de sucata metálica, mas não estabelece procedimentos de como atuar nos casos de detecção de sucatas radioativas.
- e) A organização não controla o recebimento de sucata metálica.

3.2.3 Derivados de madeira

A organização deve possuir uma política de aquisição sustentável do carvão vegetal bem como um sistema que permita identificar e verificar a origem e seguir o seu percurso desde a floresta até a entrada na fábrica e garantir que seja originado de fontes legais.

O critério abrange a utilização de madeira para qualquer fim, como embalagens, pallets, etc.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização apresentou um certificado do programa CERFLOR, emitido por uma organização acreditada pela Cgcre.
- b) A organização apresentou um certificado de cadeia de custódia ou de manejo florestal emitido por uma organização com reconhecimento internacional.
- c) A organização demonstrou a rastreabilidade dos derivados de madeira, comprovando sua origem legal.
- d) A organização realiza parcialmente o controle dos derivados de madeira.
- e) A organização não realiza um controle sobre os derivados de madeira.

3.2.4 Óleo

O óleo usado no processo não deve constituir um risco indevido para o meio ambiente ou a saúde. A organização deve atender aos itens abaixo:

- a) As pessoas que manipulam este insumo devem ser capacitadas nas formas de manuseio, armazenamento e descarte do óleo, protegidas com os EPC e/ou EPI devidamente apropriados para as atividades programadas;
- b) O local de armazenamento deve ser adequado para a quantidade utilizada e deverá apresentar uma área de contenção que suporte o volume armazenado, para o caso de vazamento;
- c) O óleo deve ter registro na ANP e o número de registro deve constar obrigatoriamente no rótulo da embalagem;

Enquadramento mínimo exigido: “c”



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº11/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

- a) A organização utiliza óleo com registro na ANP e o número de registro consta na embalagem, possui local de armazenamento adequado, capacita as pessoas que o manipulam. Além disso, é possível evidenciar que os óleos usados são enviados para rerrefino, e que é feita uma análise dos óleos em uso, visando aumentar o tempo de utilização dos mesmos.
- b) A organização utiliza óleo com registro na ANP e o número de registro consta na embalagem, possui local de armazenamento adequado, capacita as pessoas que o manipulam. Além disso, é possível evidenciar que os óleos usados são enviados para rerrefino.
- c) A organização utiliza óleo com registro na ANP e o número de registro consta na embalagem, possui local de armazenamento adequado e capacita as pessoas que o manipulam.
- d) A organização utiliza óleo com registro na ANP e o número de registro consta na embalagem, possui local de armazenamento adequado, mas não capacita as pessoas que o manipulam.
- e) A organização utiliza óleo com registro na ANP e o número de registro consta na embalagem, mas não possui local de armazenamento adequado e não capacita as pessoas que o manipulam.

3.2.5 Mercúrio

O óleo combustível ou qualquer matéria prima e/ou outro insumo utilizado no processo produtivo, em fase posterior à aciaria, não deve conter mercúrio ou seus compostos.

Durante as auditorias, a ABNT poderá coletar amostras aleatoriamente de, pelo menos, dois insumos ou matérias-primas para a realização de ensaios.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização possui controle das matérias primas e/ou insumos utilizados em fase posterior a aciaria e, através de ensaios realizados em laboratórios acreditados pela Cgcre ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais a Cgcre tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo, demonstra que o produto não utiliza mercúrio ou seus compostos.
- b) A organização possui controle das matérias primas e/ou insumos utilizados em fase posterior a aciaria e realiza análises laboratoriais que demonstrem que o produto não utiliza mercúrio ou seus compostos.
- c) A organização possui controle das matérias primas e/ou insumos utilizados em fase posterior a aciaria e possui evidências sobre a composição do produto, demonstrando que o produto não utiliza mercúrio ou seus compostos.
- d) A organização utiliza mercúrio ou seus compostos nas matérias primas e/ou insumos utilizados em fase posterior a aciaria.
- e) A organização não realiza controle do mercúrio e seus compostos nas matérias primas e/ou insumos utilizados em fase posterior a aciaria.

3.3 Critérios para o produto

3.3.1 Substâncias Restritas

A critério da ABNT, durante a auditoria, poderão ser coletadas amostras para ensaios de acordo com a norma IEC 62321 ou métodos de ensaio ASTM equivalente, para verificar a conformidade com esse requisito.



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04
Data: Jul.2021
Pág. Nº12/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

3.3.1.1 Chumbo

O produto não deve conter concentração de chumbo acima dos valores estabelecidos na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Valores para concentração de chumbo

Substância	Chumbo
Valor máximo permitido (%)*	0,1
Valor máximo permitido (PPM)	1000

(*) Porcentagem em massa

3.3.1.2 Cromo hexavalente e Cádmio

Caso a organização realize tratamento superficial do aço, as concentrações de cromo hexavalente e cádmio não devem ser superiores ao estabelecido na Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 – Valores para concentrações de cromo hexavalente e cádmio

Substância	Cromo hexavalente	Cádmio
Valor máximo permitido (%)*	0,1	0,01
Valor máximo permitido (PPM)	1.000	100

(*) Porcentagem em massa

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- A organização possui controle das substâncias restritas listadas através de ensaios realizados em laboratórios acreditados pela Cgcre ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais a Cgcre tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo, e evidencia que o produto não contém cromo hexavalente e cádmio em quantidades acima dos limites estabelecidos na tabela 2 e contém chumbo em quantidades inferiores a 0,006(%) ou 60(ppm).
- A organização possui controle das substâncias restritas listadas e evidencia que o produto não contém cromo hexavalente e cádmio em quantidades acima dos limites estabelecidos na tabela 2 e contém chumbo em quantidades inferiores a 0,006(%) ou 60(ppm).
- A organização possui controle das substâncias restritas listadas e evidencia que o produto não contém as substâncias em quantidades acima dos limites estabelecidos na tabela 2.
- A organização possui controle das substâncias restritas listadas, mas o produto contém as substâncias em quantidades acima dos limites estabelecidos na tabela 2.
- A organização não realiza controle das substâncias restritas listadas.

3.4 Critérios para o processo

3.4.1 Efluentes líquidos

A gestão dos efluentes líquidos deve atender aos itens relacionados abaixo:



Rótulo Ecológico para
Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº13/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

- a) A organização deve possuir procedimentos para minimizar o impacto ambiental relacionado ao lançamento de efluentes gerados no processo produtivo;
- b) Os parâmetros mínimos a serem monitorados, bem como a periodicidade de monitoramento, devem ser os que estão relacionados no processo de licenciamento ambiental da organização;
- c) O valor de cada parâmetro deverá ser 10% inferior ao valor limite definido na legislação ambiental mais restritiva;
- d) No tratamento dos efluentes ácidos originados dos processos de decapagem e galvanização, a organização deverá segregar o efluente de acordo com sua classificação ou características químicas e providenciar sua disposição final ambientalmente adequada;
- e) A classificação dos corpos hídricos não deve ser alterada pelo lançamento dos efluentes, excetuando-se a zona de mistura, quando autorizado pelo órgão ambiental competente. A organização deverá realizar o monitoramento trimestral a montante e a jusante da região de lançamento com a finalidade de avaliar seu impacto no corpo hídrico;
- f) A organização deve manter registros do monitoramento de seus efluentes, quantitativos e qualitativos;
- g) A organização deve apresentar esforços para reaproveitamento de efluentes sanitários e pluvial;
- h) Durante as auditorias a organização deverá apresentar o histórico de monitoramento dos efluentes dos últimos 12 meses. Caso haja algum parâmetro fora do limite estabelecido, a organização deverá apresentar a justificativa e a ação tomada para corrigir a situação não conforme.

A critério da ABNT, durante as auditorias, poderão ser coletadas amostras dos efluentes para a realização de ensaios.



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº14/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização possui controle dos efluentes gerados através de ensaios realizados em laboratórios acreditados pela Cgcre ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais a Cgcre tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo e atende aos requisitos de efluentes acima.
- b) A organização possui controle dos efluentes gerados através de ensaios realizados em laboratórios terceiros e atende aos requisitos de efluentes acima.
- c) A organização possui controle dos efluentes gerados através de ensaios realizados em laboratório próprio e atende aos requisitos de efluentes acima.
- d) A organização possui controle dos efluentes gerados, mas não atende aos requisitos de efluentes acima.
- e) A organização não possui controle dos efluentes gerados.

3.4.2 Emissões atmosféricas

A organização deverá possuir um programa de monitoramento da qualidade do ar, com procedimentos, programas e sistemas de controle que minimizem o impacto do lançamento:

De emissões atmosféricas geradas nos processos produtivos, tais como os poluentes atmosféricos oriundos de fontes fixas previstos na legislação e aplicáveis ao processo (Exemplo: Material Particulado, Dióxido de Enxofre - SO₂, Óxidos de Nitrogênio – NO_x, Óxido de Ferro e Sílica).

A organização deverá monitorar semestralmente suas emissões e manter o registro deste monitoramento.

Este requisito não se aplica a plantas que tenham apenas etapas posteriores à aciaria, como, por exemplo, unidades específicas de laminação e centrais de corte e dobra.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização possui controle das emissões geradas através de ensaios realizados em laboratórios acreditados pela Cgcre ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais a Cgcre tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo e atende aos requisitos acima.
- b) A organização possui controle das emissões geradas através de ensaios realizados em laboratórios terceiros e atende aos requisitos acima.
- c) A organização possui controle das emissões geradas através de ensaios realizados em laboratório próprio e atende aos requisitos acima.
- d) A organização possui controle das emissões geradas, mas não atende aos requisitos acima.
- e) A organização não possui controle das emissões geradas.

3.4.3 Gestão de Gases de Efeito estufa (GEE)

- a) A organização deve realizar anualmente o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, que poderá ser realizado conforme as metodologias do Programa Brasileiro GHG Protocol, IPCC ou *World Steel Association* (WSA).
- b) O inventário deve contemplar, no mínimo, os Escopos 1 e 2.
- c) A organização deve realizar um acompanhamento das emissões de GEE através de indicadores e metas de redução.



Rótulo Ecológico para
Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº15/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização possui controle dos gases de efeito estufa gerados através do inventário verificado por um OVV acreditado pela Cgcre, realiza o acompanhamento das emissões através de indicadores e está reduzindo suas emissões conforme as metas de redução estabelecidas.
- b) A organização possui controle dos gases de efeito estufa gerados através do inventário verificado por um OVV acreditado pela Cgcre e realiza o acompanhamento das emissões através de indicadores e metas de redução.
- c) A organização possui controle dos gases de efeito estufa gerados através do inventário, e realiza o acompanhamento das emissões através de indicadores e metas de redução.
- d) A organização possui controle dos gases de efeito estufa gerados através do inventário, mas não realiza o acompanhamento das emissões através de indicadores e metas de redução.
- e) A organização não possui controle dos gases de efeito estufa gerados.

3.4.4 Gestão de energia

A organização deve estabelecer um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo de energia com metas de redução.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização faz o controle do uso da energia conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo e está reduzindo seu consumo acima das metas estabelecidas.
- b) A organização faz o controle do uso da energia conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo e está reduzindo seu consumo conforme as metas estabelecidas.
- c) A organização faz o controle do uso de energia conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, com metas de redução.
- d) A organização faz o controle do uso da energia mensalmente, mas não possui um programa de otimização do uso.
- e) A organização não controla o consumo de energia mensal.

3.4.5 Gestão de água

A organização deve possuir um programa de otimização do consumo de água, com metas de redução. A organização deverá apresentar:

- a) O consumo total de água;
- b) O consumo específico de água
- c) A taxa de recirculação de água no processo

O programa deve contemplar a média móvel dos últimos 12 meses de reaproveitamento de 93% da água doce utilizada no processo produtivo.

A organização que apresentar índice inferior a 93% na taxa de reaproveitamento deverá enviar um plano de aumento da recirculação da água doce, para aprovação da ABNT. O plano deve ter como objetivo atingir o valor de 93% de reaproveitamento gerado nas suas instalações, considerando a partir da pré-produção, e deverá ser enviado no prazo máximo de noventa dias.



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº16/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização faz o controle do uso da água conforme um Programa de Otimização contemplando a taxa de reaproveitamento mínimo de 93% e acompanhamento do consumo e está reduzindo seu consumo acima das metas estabelecidas.
- b) A organização faz o controle do uso da água conforme um Programa de Otimização contemplando a taxa de reaproveitamento mínimo de 93% e acompanhamento do consumo e está reduzindo seu consumo conforme as metas estabelecidas.
- c) A organização faz o controle do uso da água conforme um Programa de Otimização contemplando a taxa de reaproveitamento mínimo de 93% e acompanhamento do consumo com metas de redução.
- d) A organização faz o controle do uso da água mensalmente, mas não possui um programa de otimização do uso.
- e) A organização não controla o consumo de água mensal.

3.4.6 Gestão de resíduos

A organização deve realizar a gestão dos resíduos gerados no processo produtivo, considerando os itens abaixo relacionados:

- a) Todos os resíduos devem ser classificados de acordo com a ABNT NBR 10004;
- b) Os resíduos devem ser armazenados de modo a garantir que não ocorram contaminações no meio ambiente;
- c) Os resíduos de óleo e graxa devem ser devolvidos para seus revendedores ou entregues para um coletor autorizado pela ANP e pelo órgão ambiental competente (revendedor deve emitir certificados de coleta);
- d) A organização deve realizar o inventário da quantidade de resíduos gerados, reaproveitados e dispostos em aterros;
- e) A organização deve apresentar documentação que descreva os programas de gerenciamento de resíduos e coprodutos, que incluam os seguintes indicadores:
 - I. Quantidade por tipo de resíduos gerados;
 - II. Quantidade de resíduos reaproveitados (interna e externamente);
 - III. Quantidade de resíduos depositados em aterro e incinerados;
 - IV. Geração específica de resíduos;
 - V. Quantidade de resíduos utilizados internamente para a recuperação de energia.
- f) A organização deve manter programas de gestão de resíduos e coprodutos, incluindo planos de melhorias para aumentar o reaproveitamento destes materiais (interno ou externo).
- g) A organização deve reaproveitar no mínimo 73% dos seus resíduos e coprodutos gerados nas suas instalações (considerando a partir da pré-produção).

Nota: Desconsiderar, para o cálculo de reaproveitamento, os resíduos sólidos oriundos do triturador de sucatas Shredder: o Fluf e a Terra da Shredder.

A organização que apresentar índice inferior a 73% na taxa de reaproveitamento deverá enviar um plano de reaproveitamento de seus resíduos e coprodutos gerados nas suas instalações, para aprovação da ABNT. O plano deve ser enviado no prazo máximo de noventa dias e deve ter como objetivo atingir o valor de 73% de reaproveitamento, considerando a partir da pré-produção.



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº17/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos, atende os requisitos acima e apresenta um índice superior a 83% na taxa de reaproveitamento.
- b) A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos, atende os requisitos acima e apresenta um índice superior a 73% na taxa de reaproveitamento.
- c) A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos e atende aos requisitos acima.
- d) A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos, mas atende parcialmente aos requisitos acima.
- e) A organização não controla os resíduos gerados.

3.4.7 Prevenção e Controle da Qualidade do Solo

Com vistas à prevenção e controle da qualidade do solo, a organização deve:

- a) Implantar um programa de monitoramento de qualidade das águas subterrâneas na área do empreendimento e, quando necessário, na sua área de influência direta e nas águas superficiais; e
- b) Apresentar relatório técnico conclusivo sobre a qualidade das águas subterrâneas.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização controla a qualidade das águas subterrâneas na área do empreendimento de acordo com um Programa de monitoramento e apresenta relatório técnico conclusivo. Além disso, controla a qualidade das águas na sua área de influência direta e nas águas superficiais.
- b) A organização controla a qualidade das águas subterrâneas na área do empreendimento de acordo com um Programa de monitoramento e apresenta relatório técnico conclusivo. Além disso, controla a qualidade das águas na sua área de influência direta.
- c) A organização controla a qualidade das águas subterrâneas na área do empreendimento de acordo com um Programa de monitoramento e apresenta relatório técnico conclusivo.
- d) A organização controla a qualidade das águas subterrâneas na área do empreendimento de acordo com um Programa de monitoramento, mas não apresenta relatório técnico conclusivo.
- e) A organização não controla a qualidade das águas subterrâneas.

3.4.8 Pintura Eletrostática a Pó

- a) A organização deve assegurar a proteção do pessoal envolvido na operação da pintura eletrostática a pó, que libera material particulado.
- b) O material resultante da coleta deve ser reutilizado no processo. Caso não seja possível a reutilização, o resíduo gerado deve ser destinado corretamente, conforme legislação ambiental.

Caso a organização terceirize o processo de pintura, a unidade responsável pela atividade deve ser avaliada conforme item 3.8 deste PE.



Rótulo Ecológico para
Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº18/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A operação de cobertura de superfície atende aos requisitos de pintura eletrostática a pó, reutiliza os materiais resultantes da coleta ou destina corretamente os resíduos gerados, de acordo com a legislação e possui certificação em processo de preparação e pintura com a ABNT.
- b) A operação de cobertura de superfície atende aos requisitos de pintura eletrostática a pó, reutiliza os materiais resultantes da coleta ou destina corretamente os resíduos gerados, de acordo com a legislação e possui certificação em processo de preparação e pintura com um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Cgcre.
- c) A operação de cobertura de superfície atende aos requisitos de pintura eletrostática a pó, reutiliza os materiais resultantes da coleta ou destina corretamente os resíduos gerados, de acordo com a legislação.
- d) A operação de cobertura de superfície atende aos requisitos de pintura eletrostática a pó, porém não reutiliza os materiais resultantes da coleta nem destina corretamente os resíduos gerados, de acordo com a legislação.
- e) A operação de cobertura de superfície não atende aos requisitos de pintura eletrostática a pó, não reutiliza os materiais resultantes da coleta nem destina corretamente os resíduos gerados, de acordo com a legislação.

3.5 Critérios para distribuição do produto e circulação interna

3.5.1 Transporte próprio

Caso a organização possua seus próprios veículos para distribuição do(s) produto(s), deve possuir um Programa de manutenção periódica dos veículos.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização comprova que seu programa de manutenção periódica de veículos está atingindo as metas estabelecidas para redução do consumo de combustíveis e emissões.
- b) A organização tem um programa de manutenção periódica de seus veículos e monitora a redução do consumo de combustíveis, bem como as emissões, e consegue evidenciar a redução do consumo de combustíveis e das emissões.
- c) A organização tem um programa de manutenção periódica de seus veículos e monitora o consumo de combustíveis, bem como as emissões.
- d) A organização tem um programa de manutenção periódica de seus veículos, mas não monitora o consumo de combustíveis, bem como das emissões.
- e) A organização não tem um programa de manutenção periódica de seus veículos.

3.5.2 Transporte terceirizado

Caso a organização utilize empresas de transporte terceirizadas, estas devem ser qualificadas com base em critérios que incluam aspectos ambientais que considerem, no mínimo, o seguinte:

- a) Programa de manutenção periódica com monitoramento da fumaça preta dos veículos;
- b) Licença ambiental (se necessário);
- c) Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal (IBAMA);
- d) Treinamentos periódicos aos funcionários;



Rótulo Ecológico para
Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº19/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTES DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

- e) Conformidade com CONTRAN (ANTT), como certificado de registro nacional de transportadores de carga.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização qualifica seus transportadores terceirizados, considera todos os itens exigidos e comprova a redução do consumo de combustíveis, bem como das emissões, pelos seus terceirizados.
- b) A organização qualifica seus transportadores terceirizados, considera todos os itens exigidos e também exige a comprovação da redução do consumo de combustíveis, bem como das emissões, através de metas pré-estabelecidas;
- c) A organização qualifica seus transportadores terceirizados e considera todos os itens exigidos;
- d) A organização qualifica seus transportadores terceirizados, entretanto não considera todos os itens exigidos;
- e) A organização não qualifica seus transportadores terceirizados;

3.6 Critérios de Informações para o consumidor

- I. As seguintes informações devem estar disponíveis para o consumidor (na embalagem do produto, em cartilha, no site da empresa ou em outros meios de comunicação):
 - a) Instruções relativas às melhores formas de descarte da embalagem e do produto (reutilização, reciclagem);
 - b) Deve ficar claro quais produtos são rotulados e quais não são.
- II. Não devem ser disponibilizadas informações que induzam a mal entendimento do consumidor, ou seja, informações que possam induzir a má interpretação pelo consumidor sobre ações ambientais ou sobre o programa do Rótulo Ecológico da ABNT.

Recomenda-se incluir informações adicionais explicando a Rotulagem Ambiental Tipo I e sua importância.

A organização deve apresentar uma amostra do material de informação que ostenta o rótulo ecológico para aprovação da ABNT.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) O material de informação apresentado contempla todos os itens exigidos, não apresenta informação categorizada como greenwashing, traz mais informações relevantes para o cliente, inclui a recomendação de informações adicionais explicando a Rotulagem Ambiental Tipo I e sua importância, e é apresentado em mais de um local (embalagem, site, cartilha etc.).
- b) O material de informação apresentado contempla todos os itens exigidos, não apresenta informação categorizada como greenwashing e traz mais informações relevantes para o cliente.
- c) O material de informação apresentado contempla todos os itens exigidos e não apresenta informação categorizada como greenwashing.
- d) O material de informação apresentado não contempla todos os itens exigidos ou apresenta informação categorizada como greenwashing.
- e) A organização não apresentou a amostra do material de informação.



Rótulo Ecológico para Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº20/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTA DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

3.7 Terceirização

Caso a organização terceirize algum processo ou parte de algum processo, o responsável pela atividade deverá estar em conformidade com os critérios estabelecidos neste PE.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização audita os prestadores de serviços terceiros periodicamente, de forma presencial ou remota.
- b) A organização possui declarações formais dos responsáveis pelas empresas que prestam serviços terceiros atestando que as mesmas estão em conformidade com este PE;
- c) A organização possui uma declaração formal, assinada pelo Executivo Sênior, atestando que os serviços terceiros utilizados estão em conformidade com este PE;
- d) A organização utiliza serviços terceiros que não estão em conformidade com este PE;
- e) A organização não realiza controle dos serviços terceiros utilizados em relação aos requisitos estabelecidos neste PE.

3.8 Autocontrole

A organização controla seu processo produtivo de forma a manter o produto atendendo aos critérios estabelecidos neste Procedimento.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização possui sistema de gestão da qualidade certificado por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre ou por entidade membro de acordo de reconhecimento multilateral do IAF;
- b) A organização possui sistema de gestão da qualidade implementado;
- c) A organização demonstra que controla seu processo produtivo, possuindo canal de reclamações de clientes e metodologia para produtos não conformes;
- d) A organização controla parcialmente seu processo produtivo;
- e) A organização não controla seu processo produtivo



Rótulo Ecológico para
Produtos de Aço

PE-Minuta 148.04

Data: Jul.2021

Pág. Nº21/26

A CÓPIA IMPRESSA DESTE DOCUMENTO É CONSIDERADA NÃO-CONTROLADA

Parte 4 – Nota mínima global

A nota mínima global para a obtenção da certificação de acordo com este procedimento é **3,2**.

A nota mínima global não deve ser usada como diferencial ou vantagem competitiva pelos clientes e/ou nos produtos rotulados.